



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 004/CCEI, DE 25 DE MAIO DE 2015.**

SELEÇÃO 2015/2

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FICs) PRESENCIAIS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 10.2 do Edital nº 004/CCEI, de 25 de Maio de 2015, os candidatos contemplados dentro da lista de espera, listado no Anexo I **para matrícula em 5ª Chamada** dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) presenciais, a ser ofertado pelo **Campus Ceilândia**, no **segundo semestre de 2015**.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 1ª chamada, efetuarão a matrícula no *Campus*:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia (polo PSul)	28 e 29 de Julho de 2015	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador)	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

1.2. Os convocados, de ampla concorrência, que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento quando das convocações.

1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, previstas no item 5.7 do Edital nº 004/CCEI, de 25 de Maio de 2015, o IFB realizará nova convocação, em data oportuna e se necessário, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>.

1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

I.Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II.Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;

III.Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

IV.CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e

V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.8. O candidato que optar pela reserva de vagas PcD será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.9. A matrícula pela reserva de vagas **para Pessoas com Deficiência (PcD)** exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia): laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.11. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.12. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é o seguinte:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Polo P-Sul	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador)	Fixo: (61) 3255-3829 Celular: (61) 9388-0323
Polo AEC	ADE Quadra 01, Conjunto A, Lote 44	Fixo: (61) 3377-2520 Celular: (61) 9534-9410

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

Brasília, 27 de Julho de 2015.

Original Assinado

TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia
Portaria nº48, de 16/01/2014
Publicada no DOU de 17/01/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA

ANEXO I – CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CURSO: INGLÊS BÁSICO VESPERTINO

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
Colocação no Sorteio	Nome	Situação
80	JULIANA DUARTE OLIVEIRA	CONTEMPLADO COM VAGA
81	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SILVA AZEVEDO	CONTEMPLADO COM VAGA
82	DIEGO ALVES DE SOUZA	CONTEMPLADO COM VAGA
83	MARLA GEANNY RAMOS BRAGA	CONTEMPLADO COM VAGA

Fim do documento.